

CONTROLE DE MEDICAMENTOS

Em atenção à nova Resolução da ANVISA – RDC 44 – que dispõe sobre o controle de medicamentos, especificamente antimicrobianos isolados ou em associação, informamos que a partir de 26 de outubro de 2010 a prescrição de antibióticos deve obrigatoriamente ser feita mediante receita de controle especial em duas vias – COR BRANCA e a partir de 28 de novembro de 2010 as farmácias serão obrigadas a reter uma das vias.

A venda desse tipo de medicamento sofre alterações para evitar a automedicação que tem sido um dos fatores responsáveis pelo surgimento das novas superbactérias, que se mostraram extremamente resistentes aos tratamentos convencionais.

Abaixo encaminhamos um modelo obtido diretamente da página da ANVISA, Portaria 344 de 12 de maio de 1998, e que foi adaptado para os Cirurgiões Dentistas.”

www.anvisa.gov.br – Site da ANVISA

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/res0044_26_10_2010.html
- Resolução - RDC 44/2010

http://www.anvisa.gov.br/legis/portarias/344_98.htm - Portaria 344 de maio de 1998

Para baixar o modelo da receita clique no link:

http://www.crosc.org.br/arquivos_pdf/receituario.pdf